

Lei nº 2.238, de 26 de março de 2003.

Cria os cargos de “Encarregado de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária” e “Encarregado de Atividades de Apoio”, alterando a redação da tabela constante no Art. 19 da Lei nº 1.747, de 28-04-1998, e dá outras providências.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,
Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de “Chefe do Setor de Meio Ambiente”, código 1-4, constante da tabela do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente”.

Art. 2º Ficam criados os cargos de “Encarregado de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária” e “Encarregado de Atividades de Apoio”, alterando-se a redação da Tabela constante do Art. 19 da Lei nº 1.747, na seção “Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente”, incluindo-se os cargos mencionados, conforme especificações a seguir:

Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente

Nº de Cargos e Função	Denominação	Código
01	Encarregado de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária	1-2
01	Encarregado de Atividades de Apoio	1-2

Art. 3º As atribuições referentes aos cargos criados por esta Lei são as constantes do Anexo I, constituído de 01 página numerada e provida de timbre oficial.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de março de 2003.

Martins

Claudio Laurindo dos Reis

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

LEI Nº 2.238

ANEXO I

Encarregado de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária

Atribuições:

Coordenar e planejar as atividades da equipe responsável pela fiscalização relativa à observância das normas, leis e posturas municipais. Receber sugestões e reclamações, prestar informações à comunidade referente ao Meio Ambiente no âmbito territorial do Município, tais como: desmatamento, agentes poluidores, cortes de árvores, queimadas, caça e pesca, explorações minerais, movimentações de terra e licenciamento ambiental, bem como quanto à questões sanitárias, como alvarás sanitários, criações, abates e comércio de animais, cozinhas industriais, comércio de produtos animais, reservatórios de água potável, instalações prediais de esgotos sanitários, piscinas de uso coletivo, serviços de desinsetizações e desratizações. Planejar o sistema de controle e concessão de alvarás sanitários. Assessorar no planejamento e execução de trabalhos técnicos. Prestar informações das ações de fiscalização ambiental e sanitária aos Conselhos Municipais do Meio Ambiente e de Saúde, respectivamente. Coordenar a execução de tarefas de segurança epidemiológica, sanitária e ambiental, de acordo com a legislação vigente. Programar e promover a execução de programas de planejamento na área sanitária, preservação do meio ambiente e educação ambiental. Realizar outras tarefas afins e condizentes com suas atribuições.

Encarregado de Atividades de Apoio

Atribuições:

Assessorar o responsável técnico da “Unidade Sanitária Central”. Supervisionar a organização de fichários, arquivos, pastas. Supervisionar a marcação de fichas, o atendimento ao público, a digitação de programas. Encarregar-se do controle das perícias médicas dos servidores estaduais. Fiscalizar a limpeza da “Unidade Sanitária Central” e dos ambulatórios. Encarregar-se de efetuar pedidos de materiais e controlar os estoques dos mesmos. Planejar ações de melhoria no funcionamento do setor pertinente às suas atividades. Realizar outras tarefas afins e condizentes com suas atribuições.